



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 927/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$155.540,00.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), para cobertura das despesas com o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.00.00.04.122.0017.2094	31.71.70.00	100		Participação no Consórcio CODAMMA	23.500,00
02.00.00.04.122.0017.2094	33.71.70.00	100		Participação no Consórcio CODAMMA	19.140,00
02.00.00.04.122.0017.2094	44.71.70.00	100		Participação no Consórcio CODAMMA	900,00
07.00.00.20.608.0014.2095	33.93.39.00	100		Serviço de Inspeção Municipal	12.000,00
09.00.00.15.452.0011.1026	44.93.51.00	100		Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09.00.00.15.452.0011.1026	44.93.51.00	117		Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica	80.000,00
Total					155.540,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Anulação, na forma do inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), nas seguintes dotações vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
05.01.00.12.122.0003.2028	33.90.14.00	1.00.00	133	MANUT. SERV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
05.01.00.12.122.0003.2028	33.90.33.00	1.00.00	135	MANUT. SERV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000,00
05.03.00.12.364.0003.2041	33.90.39.00	1.00.00	184	TRANSP. ESC. DE QUALIDADE ENS. SUPERIOR E TÉCNICO	3.000,00
06.00.00.17.512.0010.2046	31.90.94.00	1.00.00	195	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
06.00.00.17.512.0010.2047	31.90.16.00	1.00.00	199	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO	5.000,00
06.00.00.18.541.0012.2049	33.50.41.00	1.00.00	203	MANTER CONV. COM ÓRGÃOS FED. E ESTADUAIS DA ÁREA	5.000,00
06.00.00.18.541.0012.2054	31.90.94.00	1.00.00	212	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDO	3.000,00
06.00.00.18.541.0012.2055	33.90.30.00	1.00.00	215	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.000,00
06.00.00.18.541.0012.2055	33.90.39.00	1.00.00	216	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.000,00
08.00.00.13.392.0004.2060	33.90.30.00	1.00.00	228	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA	4.000,00
09.00.00.15.451.0002.1012	44.90.30.00	1.00.00	253	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4.000,00
09.00.00.15.451.0011.2068	31.90.16.00	1.00.00	262	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00
09.00.00.15.451.0011.2068	31.90.94.00	1.00.00	263	SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00
11.00.00.26.782.0013.2072	31.90.16.00	1.00.00	277	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.00.00.26.782.0013.2072	31.90.94.00	1.00.00	278	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	2.000,00
12.00.00.08.244.0015.2075	33.90.30.00	1.00.00	286	DESENV. E MANUT. PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E REN	4.540,00
12.00.00.08.481.0015.1019	44.90.30.00	1.00.00	290	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANA	5.000,00
12.00.00.08.482.0015.1020	44.90.30.00	1.00.00	291	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS	4.000,00
12.01.00.08.241.0015.2077	33.90.48.00	1.00.00	294	MANUTENÇÃO DO FUNDO PROTEÇÃO AO IDOSO	2.000,00
12.01.00.08.242.0015.2078	33.90.30.00	1.00.00	295	ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESP	2.000,00
12.01.00.08.244.0015.2079	33.90.30.00	1.00.00	302	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
12.01.00.08.244.0015.2082	33.90.30.00	1.00.00	315	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO CONVENCIA SOCI	3.000,00
15.01.00.08.243.0015.2092	33.90.36.00	1.00.00	350	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
10.00.00.25.452.0011.2071	33.90.39.00	1.17.00	274	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	80.000,00
Total					155.540,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais), utilizando como recursos, anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga e por excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 25 de maio de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL